



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2026**

A Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Amparo (MG), representada pela Secretária Municipal Sra. Valéria Mendes Fidelis Lisboa, faz saber a todos os interessados, que a Administração Municipal, neste ato, procederá ao preenchimento de vaga para o cargo de **PSICÓLOGO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL**, mediante convocação em processo seletivo simplificado, através do presente, mediante as regras abaixo descritas:

**I - DO CARGO DE PSICÓLOGO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL**

1) O cargo vago da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo será preenchido de acordo com a vaga oferecida, a critério da administração, levando em conta a necessidade e continuidade do serviço público do Município de Santo Antônio do Amparo.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PSICÓLOGO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.372,99

**II - DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS**

1) As pessoas interessadas em concorrerem ao preenchimento da vaga definida para o cargo de **PSICÓLOGO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE** no Município de Santo Antônio do Amparo/ MG, nos termos do presente edital, deverão realizar a inscrição perante o Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, situado na Rua José Coutinho, n. ° 39 - Centro, das **13:00 às 16:00 horas no dia 11 de março de 2026.**

2) No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos documentos abaixo descritos, acompanhados dos originais para confirmação da autenticidade a saber:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CTPS - Carteira de Trabalho;
- d) CPF;
- e) Certidão de Casamento ou nascimento;
- f) Certificado de reservista (para sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço;
- h) PASEP ou PIS;
- i) Título de eleitor e comprovante de votação.
- j) Registro no Conselho de Classe - CRP.
- k) Experiência comprovada através de contrato, certidão de contagem de tempo ou registro em carteira de trabalho (informação de dia, mês e ano inicial e final na referida atividade) - **QUANDO HOUVER.**
- l) Comprovações de pós-graduação, certificados de cursos, congressos, simpósios, fóruns, encontros dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

3) Os interessados que não apresentarem os documentos acima descritos no prazo estabelecido no item 2 do presente edital não serão inscritos para concorrer a vaga, não serão recebidos documentos de comprovação de experiência após o prazo descrito.

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- a) Realizar atendimento individual e atendimento à família;
- b) Realizar Visitas domiciliares;
- c) Atenção e bom manejo em situações de crise em saúde mental;
- d) Realizar Oficinas terapêuticas;
- e) Realizar Acolhimento e Grupos psicoterapêuticos;
- f) Realizar Matriciamento e Acompanhamento Terapêutico;
- g) Realizar Elaboração de PTS;
- h) Realizar Atividades relacionadas à gestão enquanto referência técnica-RT;
- i) Auxiliar na elaboração de políticas públicas;
- j) Participação em conselhos de saúde e assembleias;
- k) Formação de trabalhadores da saúde;

**IV - DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Realizada a inscrição dos interessados, a ordem de classificação provisória será realizada no dia **12 de março de 2026**, da seguinte forma e condições:

**DA SELEÇÃO:**

- a) Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- b) Experiência comprovada na área solicitada (**PSICÓLOGO**), conforme descrito abaixo:

Critérios de Pontuação - Psicólogo

**1. Experiência Profissional (máximo de 45 pontos)**

• Experiência como Psicólogo na Saúde Pública, como nas Equipes de Saúde da Família, Equipes Multiprofissionais e/ou Saúde Mental como CAPS - Centro de Atenção Psicossocial nas suas diversas modalidades e/ou CERSAM - Centro de Referência em Saúde Mental: 5 pontos por ano completo (0,42 ponto por mês) - máximo de 30 pontos.

• Experiência como Psicólogo em outras áreas da saúde: 3 pontos por ano completo (0,25 ponto por mês) - máximo de 15 pontos.

**2. Qualificação Profissional (máximo de 40 pontos)**

• Especialização em Saúde Mental na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública e/ou Atenção Primária: 15 pontos (máximo de 15 pontos).

- Especialização em outras áreas da Psicologia: 5 pontos por curso (máximo de 15 pontos).

• Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 40h) em áreas relacionadas a Saúde Mental na Atenção Primária (ESF, E-Mult) e/ou Saúde Mental na atenção especializada (CAPS/CERSAM): 2,5 pontos por curso (máximo de 10 pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

3. Capacitação Complementar (máximo de 15 pontos)

•Cursos de curta duração (mínimo de 08h) voltados para Saúde Mental na APS e/ou Atenção Especializada: 2,0 pontos por curso (máximo de 10 pontos).

•Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, fóruns, encontros) na área de Saúde Mental em Saúde Pública (ESF, E-Mult) e/ou Atenção Especializada em Saúde Mental (CAPS/CERSAM): 1 pontos por evento (máximo de 05 pontos).

**Pontuação Máxima: 100 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Candidato com maior tempo de serviço na rede pública
- b) Data de formação como Psicólogo;
- c) Idade. No caso de haver empate na totalização dos pontos das letras a,b terá preferência o candidato com maior idade.

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A lista de classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **12 de março de 2026**, a partir das 16:00h, e será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

**V - DOS RECURSOS**

V.I) Os recursos em face da lista de classificação provisória deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo no **dia 13 de março de 2026** de 12:00 às 16:00 h, onde os mesmos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

V.II) Os recursos apresentados pelos candidatos devem ser devidamente fundamentados, com a devida indicação do que deve ser revisto na classificação, detalhando os pontos específicos que necessitam de reanálise.

**VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

VI.I- A divulgação da ordem de classificação final dos interessados será realizada no **dia 16 de março de 2026**, a partir das 15:00h, e será afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

VI.II- Os candidatos classificados, quando da convocação pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão apresentar todos os documentos, informações e exames exigidos, sob pena de desclassificação.

VI.III- O interessado que não comparecer no ato de convocação será desclassificado, ocasião em que será imediatamente convocado o classificado posterior, seguindo sempre a lista de classificação.

VI.IV- As pessoas classificadas e convocados para prestarem o serviço público de Psicólogo deverão iniciar as funções e atribuições quando determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja vigência




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

será estabelecida no contrato administrativo de prestação de serviço que será formalizado, visando o excepcional interesse e a continuidade do serviço público.

As questões omissas do presente edital serão decididas pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santo Antônio do Amparo/MG, 09 março de 2026.

  
Valéria Mendes Fidelis Lisboa  
Secretária Municipal de Administração e RH

